Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE DIREITO E LIBERDADE RELIGIOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
12/08/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº 05, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 106 de 2025 – Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a 'Romaria do Movimento Reviver' e dá outras providências.

PROPONENTE: Everton Guimarães/PMB
RELATOR: Vereador Contador Mazutti/PL
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM
12/8/25 às 17:87
DIRETORIA LEGISL.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 106/2025, de autoria do Vereador Everton Guimarães (PMB), que dispõe sobre a inclusão da "Romaria do Movimento Reviver" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a ser realizada anualmente na segunda quinzena de setembro, e dá outras providências.

A propositura apresenta justificativa detalhada acerca da relevância cultural, religiosa e social do evento, que ocorre desde 2007, reunindo centenas de participantes em manifestação de fé, integração comunitária e valorização das tradições locais.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando que a matéria se insere no âmbito da competência legislativa municipal, não havendo vício de constitucionalidade ou ilegalidade.

Considerando que o projeto respeita a laicidade do Estado, valorizando o patrimônio cultural imaterial e incentivando o turismo religioso.

Considerando ainda que a oficialização no Calendário Municipal possibilitará apoio institucional e logístico, fortalecendo a continuidade e a organização do evento, que já se consolidou no calendário social da cidade.

Diante disso, entendo que o projeto respeita os parâmetros legais e está devidamente fundamentado, sendo relevante e oportuno no atual cenário social, não encontro impedimento a tramitação do Projeto de Lei nº 106/2025, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Contador Mazutti
Vereador/PL/Relator

III– PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 106/2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa.
Cascavel, 12 de Agosto de 2025.

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL
Presidente

Everton Guimarães
Vereador/PMB
Secretário